



DECRETO Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 91.206,40, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto GP Nº 026-A, de 03 de abril de 2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Cândido Sales/BA, decorrente da pandemia do coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

Considerando o Decreto GP Nº 029, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Considerando a receita na fonte de recurso 09, decorrente da LC 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 91.206,40 (noventa e um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.





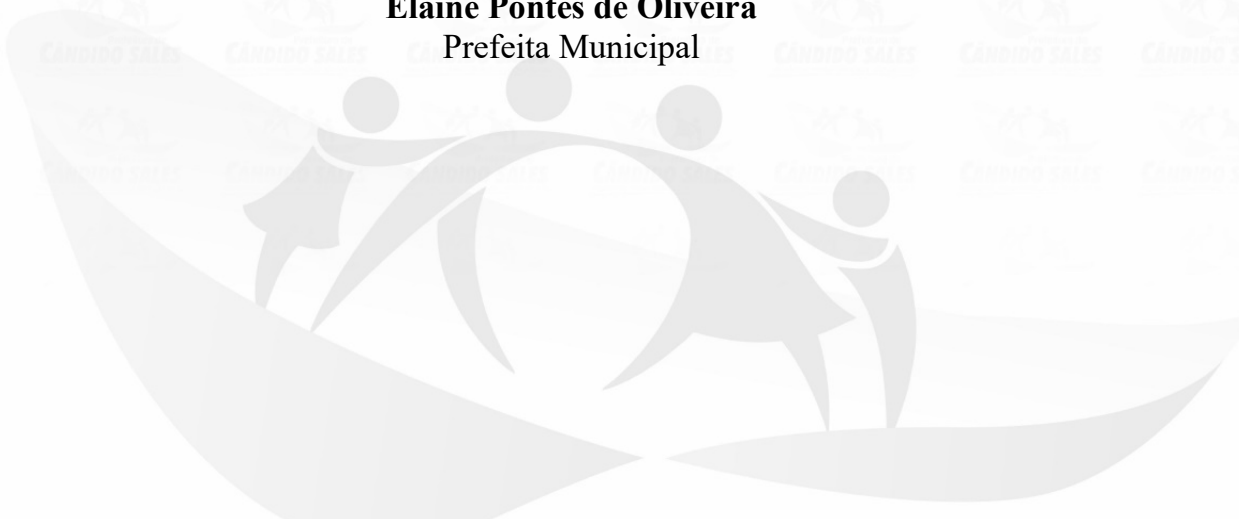
Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Junho 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

ANEXO I

Dotações Suplementadas

Poder:	2	Executivo
Órgão	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretaria:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Unidade:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	CANDIDO SALES EM BUSCA DE UMA SAÚDE DE MAIS QUALIDADE
Projeto/Atividade:	2039	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.603,20
TOTAL		R\$ 45.603,20

Fonte **09** **Recurso Vinculado LC 173/2020**



ANEXO I

Dotações Suplementadas

Poder:	2	Executivo
Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	020602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	FAMÍLIA CIDADÃ
Projeto/Atividade:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 37.603,20
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 45.603,20

Fonte **09** **Recurso Vinculado LC 173/2020**

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL